

LEI Nº 1.671-03/2015

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE
EMPREENDIMENTOS DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS,
e dá outras providências.**

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS, objetivando dar continuidade à implantação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural aos produtores rurais do município, conforme Minuta do Convênio em anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º - O Convênio tem por finalidade estabelecer um programa de caráter educativo, através do qual serão prestados aos produtores agropecuários e suas famílias, serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando ao seu desenvolvimento e manutenção de suas atividades e definir os valores de contribuição a serem pagos pelo Município à EMATER/RS pela prestação dos serviços aos produtores rurais do município no exercício de 2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão coberta pela seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
2034 - PROGR APOIO PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
3.3.3.90.39.00000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (813)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de dezembro de 2015.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças